

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **36418, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0036418-72,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de 0,168329 da área do Lote 24, da Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI - A, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMAC"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL, 01(UMA) CIRCULAÇÃO e 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 101, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE 45,57m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 45,57m², área de uso comum de divisão não proporcional de 10,33m², área de uso comum de divisão proporcional de 22,1167m², área total real de 78,0167m². **PROPRIETÁRIA:** DIX EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Santos Dumont, S/N, Quadra 8, Lote 04, Sala 01, Mansões Recreio Mossoró, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.186.846/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 32.296, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2020. Protocolo nº 63.748. Emolumentos: R\$ 16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912176519009650007. O Oficial Registrador.

AV-1-36.418 - Protocolo nº 63.748, datado de 18/12/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 16/12/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **32.296**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 16/12/2019 e demais documentos exigidos

pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador.

AV-2-36.418 - Protocolo nº 63.749, datado de 18/12/2019.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **DIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de janeiro de 2020. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912176519009650008. O Oficial Registrador.

AV-3-36.418 - Protocolo nº 64.756, datado de 17/02/2020.

CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/02/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 187/2019, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 06/12/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000102020-88888587**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/01/2020, com validade até 14/07/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190250232, registrada em 03/12/2019 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29/11/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 101 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FMAC"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 55.260,06 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e seis centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$119,49. Fundos: R\$301,85. ISSQN: R\$15,07. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650024. O Oficial Registrador.

AV-4-36.418 - Protocolo nº 64.757, datado de 17/02/2020.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 32.296**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650025. O Oficial Registrador.

AV-5-36.418 - Protocolo nº 64.758, datado de 17/02/2020

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.637, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650026. O Oficial

Tut.

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Registrador.

AV-6-36.418 - Protocolo nº 67.531, datado de 28/08/2020.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 723524e inscrição nº 1.72.00035.00024.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008212926609650035. O Oficial Registrador.

R-7-36.418 - Protocolo nº 67.531, datado

de 28/08/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2376897-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 24/08/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARJORY SILVA MESQUITA**, brasileira, maior, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da **CI nº 3190274SSP-DFe CPF nº 052.481.301-90**, residente e domiciliada na Qnm 23, Cj D, Lt 39, Ceilândia Sul, Brasília-DF, pelo preço de R\$108.000,00, sendo R\$7.689,00 pagos com recursos próprios e R\$14.930,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1704334, pago em 26/08/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-8-36.418 - Protocolo nº 67.531, datado de 28/08/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$85.381,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/09/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de

R\$474,76. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$108.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de setembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-9-36.418 - Protocolo nº 102.096, datado de 27/09/2024.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARJORY SILVA MESQUITA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 05/07/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409233000325430136. O Oficial Registrador.

AV-10-36.418 - Protocolo nº 102.096, datado de 27/09/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-11-36.418 - Protocolo nº 102.096, datado de 27/09/2024.

CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2029168, pago em 25/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$112.241,81 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, sete (07) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552410043255734420043	
Número de Ordem: 192783 Data: 07/10/2024 Atendimento: A-EICY-1727444659	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 07/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

